



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

### DADOS DO PROCESSO

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>   | 0001/2023                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> | 114/2023                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>     | ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                    |
| <b>OBJETO:</b>                  | Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO – BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m² na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA. |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>    | R\$ 113.041,81 (cento e treze Mil quarenta e um reais e oitenta e um Centavos).                                                                                                                                                            |
| <b>E-MAIL:</b>                  | cplsjparaiso@Gmail.com                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PRAZO INICIAL DE ENVIO:</b>  | 22/05/2023                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO FINAL DE ENVIO:</b>    | 24/05/2023                                                                                                                                                                                                                                 |

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São João do Paraíso/MA, CNPJ/MF no 01.597.629/0001-23, com sede administrativa na Av. Marcos Silva, s/n — Centro — São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

1.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

#### 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes do presente estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 15 451 0501 1003 0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

#### 3 ENVIO DE PROPOSTAS;

3.1 O envio de propostas deverá ocorrer, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos e propostas poderão ser encaminhados para o e-mail: **cplsjparaiso@gmail.com**, com o assunto: DISPENSA 0001/2023. PM DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

3.2 A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

3.3 A proposta de preços deverá ser enviada via e-mail digitalizada em papel timbrado ou que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

3.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta.

3.5 Contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do término do prazo do envio.

#### 4 ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO;

4.1 O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, **POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e os respectivos documentos poderão ser encaminhados para o e-mail: para o e-mail: **cplsjparaíso@gmail.com** o assunto: DISPENSA 0001/2023. PM DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ou no endereço e prazo supracitado.

#### 5 HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1 O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

5.2 Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;

5.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

5.4 Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;

5.5 Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;

5.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

5.7 Certificado de Regularidade do FGTS CRF;

5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 5.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU da sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente, que comprove atividade relacionada com o objeto; as empresas sediadas em outras regiões de jurisdições do CREA/MA, deverão apresentar visto do CREA-MA

6.2. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, ARQUITETO OU ENGENHEIRO, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

5.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

- até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 5.11 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 5.12 Declaração de Cumprimento do Art. 70, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.

### 6 CONTRATAÇÃO;

- 6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 6.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:
- 6.3 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- 6.4 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 6.5 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto desta contratação;
- 6.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.8 Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 6.9 Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- 6.10 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- 6.11 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos serviços;
- 6.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- 6.13 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviço;
- 6.14 Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- 6.15 Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- 6.16 Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 6.17 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.
- 6.18 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- 6.19 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

- 6.20 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.21 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### 7 RESCISÃO;

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

### 8 LOCAL DE ENTREGA;

- 8.1 Os serviços a serão prestados conforme o Projeto Básico.

### 9 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;

- 9.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis;
- 9.3 Advertência por escrito, nos seguintes casos;
- 9.4 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados;
- 9.5 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias;
- 9.6 Multas;
- a) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
  - b) Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
  - e) As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
  - f) O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 10 FATURAMENTO

- 10.1 A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.
- 10.2 Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

### 11 PRAZO PARA PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de São João do Paraíso - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

### 12 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS;

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

- 12.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail: **cplsjparaíso@gmail.com**, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

#### 14. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 14.1. ANEXO I –Cronograma físico do Projeto Básico(o Projeto na íntegra será anexado no portal de transparência do município junto com o aviso da dispensa de licitação)  
<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>

- 14.2. ANEXO II - Modelo de declaração que não emprega menor

- 14.3. ANEXO III – Proposta de Preço

- 14.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

**Obs. qualquer esclarecimento e solicitação de planilhas e do projeto na íntegra solicitar através do e-mail: cplsjparaíso@gmail.com. Ou na CPL.**

São João do Paraíso/MA, 19 de maio de 2023.

Abimael Brito Ribeiro

Secretário Municipal de Infraestrutura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

OBJETO: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO  
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

SINAPI:03/2023

BDI:21,33%

SINAP:03/2023

BDI:21,55%

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  |                       |               |               |               |                |                |          |
|-------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO             | PRAZO EM DIAS |               |               |                | VALOR (R\$)    | PESO (%) |
|                               |                       | 30 dias       | 60 dias       | 90 dias       | 120 dias       |                |          |
| 1.0                           | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.889,36  |               |               |                | R\$ 2.889,36   | 0,39%    |
|                               |                       | 100,00%       |               |               |                |                |          |
| 2.0                           | TERRAPLANAGEM         | R\$ 3.693,59  | R\$ 3.693,59  | R\$ 3.693,59  | R\$ 1.231,20   | R\$ 12.311,95  | 13,73%   |
|                               |                       | 30,00%        | 30,00%        | 30,00%        | 10,00%         |                |          |
| 3.0                           | PAVIMENTAÇÃO          | R\$ 16.918,50 | R\$ 16.918,50 | R\$ 25.377,75 | R\$ 25.377,75  | R\$ 84.592,50  | 72,27%   |
|                               |                       | 20,00%        | 20,00%        | 30,00%        | 30,00%         |                |          |
| 4.0                           | DRENAGEM              |               | R\$ 5.299,20  | R\$ 3.974,40  | R\$ 3.974,40   | R\$ 13.248,00  | 13,60%   |
|                               |                       |               | 40,00%        | 30,00%        | 30,00%         |                |          |
| VALOR TOTAL =                 |                       |               |               |               |                | R\$ 113.041,81 | 100,00%  |
| VALORES PARCIAIS E ACUMULADOS |                       |               |               |               |                |                |          |
| V. PARCIAL =                  |                       | R\$ 23.501,45 | R\$ 25.911,29 | R\$ 33.045,74 | R\$ 30.583,35  |                |          |
| V. ACUMULADO =                |                       | R\$ 23.501,45 | R\$ 49.412,73 | R\$ 82.458,47 | R\$ 113.042,00 |                |          |
| PESOS PARCIAIS E ACUMULADOS   |                       |               |               |               |                |                |          |
| P. PARCIAL =                  |                       | 20,79%        | 22,92%        | 29,23%        | 27,05%         |                |          |
| P. ACUMULADO =                |                       | 20,79%        | 43,71%        | 72,95%        | 100,00%        |                |          |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**ANEXO II**

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com  
\_\_\_\_\_, sede inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste  
ato representada \_\_\_\_\_, por representante legal da empresa, portador (a) da  
carteira de identidade RG: \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em  
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em  
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14  
(quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Assinatura)  
Nome  
Cargo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 0001/2023**

**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

Rua Marcos Silva, S/N, Centro  
São João do Paraíso – Maranhão

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente do Aviso da Dispensa nº 0001/2023 e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução da obra.

A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas do Aviso da Dispensa nº 0001/2023, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de ..... (.....) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para execução da obra é de ..... (.....) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Conta para depósito dos pagamentos das faturas: Banco:..... Agência:..... Conta corrente: .....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....).

Declaramos que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Indicamos como Representante Legal, para assinar o Contrato de execução da obra:

Nome completo:

Nacionalidade:

Qualificação Profissional:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

DADOS DA EMPRESA:

Estado Civil:

CPF:

RG:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C.N.P.J:

FONE:

Local e data:

<Razão Social da Proponente>

<Assinatura e carimbo do representante legal>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**  
**CNPJ: 01.597.629/0001-23**  
**GESTÃO 2021 A 2024**

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

**DADOS DO CONTRATO**

|                              |                                          |
|------------------------------|------------------------------------------|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:  | 114/2023                                 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:  | /2023                                    |
| MODALIDADE:                  | DISPENSA DE LICITAÇÃO                    |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:         | ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 |
| CONTRATANTE:                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |
| CONTRATADO:                  |                                          |
| OBJETO:                      |                                          |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO:     |                                          |
| SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO: |                                          |
| VIGÊNCIA INICIAL:            |                                          |
| VIGÊNCIA FINAL:              |                                          |

**DADOS DO CONTRATANTE**

|                |                                        |         |                    |
|----------------|----------------------------------------|---------|--------------------|
| NOME:          | Secretária Municipal de Infraestrutura | CNPJ:   | 01.597.629/0001-23 |
| ENDEREÇO:      | Avenida Marcos Silva, s/n              | BAIRRO: | Centro             |
| CIDADE:        | São João do Paraíso – MA               | ESTADO: | Maranhão           |
| REPRESENTANTE: |                                        | CPF:    |                    |

**DADOS DO CONTRATADA**

|                |  |           |  |
|----------------|--|-----------|--|
| RAZÃO SOCIAL:  |  | CPF/CNPJ: |  |
| ENDEREÇO:      |  | BAIRRO:   |  |
| CIDADE:        |  | ESTADO:   |  |
| CONTATO:       |  | E-MAIL:   |  |
| REPRESENTANTE: |  | CPF:      |  |

**DADOS BANCÁRIO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| BANCO:          |  |
| AGENCIA:        |  |
| CONTA CORRENTE: |  |
| FAVORECIDO:     |  |

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO – BLOCO SEXTAVADO ÁREA: 1000,00m²** na zona urbana do Município de São João do Paraíso – MA, de acordo com as especificações e condições definidas o Projeto Básico constante no



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

Anexo I da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:** 02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**CLASF. PROGRAMÁTICA:** 15 451 0501 1003 0000 PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.2. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial caso posterior à data convencionada.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os serviços que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos o Projeto Básico.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos o Projeto Básico do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos o Projeto Básico em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O valor global do presente contrato importa em R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

6.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando pagamento dos serviços prestados;
- Ordem de fornecimento;
- Nota Fiscal/Fatura;
- Cópia da Nota de Empenho, e
- Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

artigo 68, incisos II, IV e V da Lei Federal 14.133/21.

6.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.4. Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.4.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.5. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

### **CLAUSULA SÉTIMO - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

7.1. O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

7.2. O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

7.3. Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATADA:

o) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;

p) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

q) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;

r) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

s) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

t) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

u) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;

v) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

w) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

- ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- x) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- y) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE.

- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

### CLÁUSULA NOVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### CLAUSULA DECIMA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Quando do início do fornecimento, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

10.2. O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

(cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor xxxxxxxxxxxx, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21:

10.4. O servidor/fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei no 14.133/2021.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco - para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

São João do Paraíso – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ABIMAEI BRITO RIBEIRO

CPF nº \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

---

**CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E  
RUA DO COMÉRCIO**

**PAVIMENTAÇÃO – BLOCO SEXTAVADO**

**ÁREA: 1000,00m<sup>2</sup>**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

## SUMÁRIO

|   |                                                |   |
|---|------------------------------------------------|---|
| 1 | INTRODUÇÃO.....                                | 3 |
| 2 | SITUAÇÃO ATUAL .....                           | 3 |
| 3 | OBJETIVOS .....                                | 3 |
|   | 3.1 GERAL .....                                | 3 |
|   | 3.2 ESPECÍFICOS.....                           | 3 |
| 4 | LOCALIZAÇÃO.....                               | 3 |
| 5 | JUSTIFICATIVA .....                            | 4 |
| 6 | PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO..... | 4 |
|   | ANEXO.....                                     |   |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

## **1 INTRODUÇÃO**

A falta de Infraestrutura nas vias urbanas da sede do município, afeta a qualidade de vida dos moradores, dificultando o acesso a saúde, a segurança e ao nosso direito de ir e vir.

## **2 SITUAÇÃO ATUAL**

A via urbana do projeto, se encontra bastante danificada devido ao grande fluxo de veículos e o grande volume de chuvas ocasionando a necessidade de a implantação de um novo revestimento.

## **3 OBJETIVOS**

### **3.1 GERAL:**

Construção de 1m<sup>2</sup> de pavimentação em bloco sextavado para atender a travessa entre a av. argemiro aguiar e a rua do comércio na sede do município.

### **3.2 ESPECÍFICOS**

Melhorar as condições de trafegabilidade objetivando conforto e segurança aos habitantes.

## **4 LOCALIZAÇÃO**

A Obra será implantada na sede do município, atendendo o bairro, Centro.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

## 5 JUSTIFICATIVA

A implantação do projeto proposto é de fundamental importância na mobilidade urbana dos habitantes da sede do município.

## 6 PRÉ-CONDIÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

- a) A Realização da Obra tem condições viáveis para realização do projeto;
- b) As Vias de acesso para transporte dos materiais se encontram regulares

Documento assinado digitalmente  
 MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Data: 16/05/2023 09:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

## **RELATÓRIO FOTOGRAFICO**

Objeto: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO  
COMÉRCIO.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

---

**Figura 1. – CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E**



**Fonte:** Autor, 2023.

São João do Paraíso - MA, 11 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Data: 16/05/2023 09:56:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - MA 111884149-2



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

Objeto: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO.

Área a pavimentar: 1.000,00m<sup>2</sup>

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

Será executada uma pavimentação na cidade de JOÃO DO PARAISO - MA, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária.

Segue abaixo a descrição dos serviços e especificações técnicas:

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 Placa De Obra Em Chapa De Aço Galvanizado**

Será colocada uma placa em uma das ruas a Pavimentada, em posição visível aos cidadãos que passam pela rua, uma placa contendo todas as informações sobre a obra tais como, o valor dos recursos a serem utilizados e a origem destes.

Terão dimensões de 2,00 m x 3,00 m, em chapa de aço galvanizado nº26, com estrutura em madeira serrada, suspensa em duas peças de madeira serrada (2,2 x 5,5cm) com altura de 2,00m. A pintura será em tinta esmalte sintética.

Será escavada valas e instalada a placa.

O pagamento será feito por metro quadrado da placa instalada.



## **2.0 TERRAPLENAGEM**

### **BASE-LEITO**

#### **ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M<sup>3</sup>). AF\_07/2020**

A escavação dos cortes subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao executante e constantes das Notas de Serviço elaboradas em conformidade com o projeto de engenharia. O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada dos materiais extraídos.

O material escavado terá que ser levado para a jazida de bota-foras ou "praças de depósito provisório", conforme definido no Projeto de Engenharia. Cumpre observar que apenas serão transportados, para constituição dos aterros, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

O pagamento será feito por metro cubico de material movido no local.

### **2.1 Transporte do material referente a limpeza e rebaixamento do greide**

**DMT= 3,00 km**

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de no mínimo de 10m<sup>3</sup>, trcado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 CV inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cubico de material por quilometro transportado.

### **2.2 Desmatamento, limpeza e expurgo de jazida**

O desmatamento terá que ser feito por um Trator de esteiras, potência com a potência mínima de 150 hp, peso operacional 16,7 t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18 m<sup>3</sup>. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza da jazida se darão dentro das



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

faixas de serviços da obra ou dos limite estabelecidos para empréstimos. As operação serão executadas na área mínima. Serão removido todos os tocos e raízes bom como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade está definida no memorial de cálculo.

O pagamento será feito por metro quadrado de área desmatada da jazida.

### **2.3 Regularização de sub-leito, abrangendo homogeneização, umedecimento e compactação.**

#### **1. Itens e suas Características**

- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.
- Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinamico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno.
- Servente Com Encargos Complementares
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno.

A execução será feita de forma a atender aos perfis transversais e longitudinais indicados no projeto e constitui operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito das ruas, serão removidos.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do P.N. e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

O pagamento será feito por metro quadrado de área já regularizada conforme detalhes do projeto.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

## **BASE**

### **2.4 Escavação e carga de material de 1ª categoria utilizando trator de esteiras cat. D-8, para base.**

Será necessária de um trator de esteiras, potência 170 HP, peso operacional 19 T, para escavar o material proveniente de corte de subleito.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

O pagamento será feito por metro cúbico de material já escavado para a execução da base.

### **2.5 Transporte de material escavado da jazida de 1ª categoria DMT= 3,00km**

#### **1. Itens e suas Características**

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> no mínimo, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno.
- Motorista de caminhão e carreta.

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cúbico de material por quilometro de material transportado para o local da rua a ser pavimentada.

### **2.6 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE**

#### **Itens e suas Características**

- Caminhão pipa 10.000 l trucado.



## **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

- Grade de disco rebocável.
- Motoniveladora.
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos.
- Servente com encargos complementares
- Trator de pneus.
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos.
- Rolo compactador de pneus.

### **Execução**

- A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base de solo-cimento deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
- O solo é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço (o transporte não está incluso na composição).
- A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Caso o teor de umidade se apresente acima do limite especificado em projeto, procede-se com a aeração da camada através do trator agrícola com grade de discos.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação d'a camada utilizando-se rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

O pagamento será feito por metro cúbico de material compactado e executado da base, não será permitido pagamento se houver qualquer irregularidade ou defeito na base.

### **3.0 PAVIMENTAÇÃO.**

#### **3.1 Execução De Pavimento Em Piso Intertravado, Com Bloco Sextavado De 25 X 25 Cm, Espessura 8 Cm.**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

**1. Itens e suas Características**

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

**2. Execução**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

O pagamento será feito por metro quadro de sextavado instalado e completamente curado.

### **3.2 Transporte do colchão de Areia**

#### **1. Itens e suas Características**

- Caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> no mínimo, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno.
- Motorista de caminhão e carreta.

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com um caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>, trucado cabine simples, inclusive caçamba metálica. Sendo obrigatório o motorista ser habilitado para exercer tal função.

O pagamento será feito por metro cúbico de material por quilometro de material transportado para o local da rua a ser pavimentada.

### **4.0 DRENAGEM**

#### **4.1 Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 Cm (Comprimento X Base Inferior X Base Superior X Altura), Para Vias Urbanas (Uso Viário).**

##### **1. Itens e suas Características**

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

---

- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

**2. Execução**

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

O pagamento será feito por metro linear de meio-fio já totalmente executado e curado conforme projeto.

São João do Paraíso - MA, 11 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Data: 16/05/2023 09:35:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111884149-2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 - 2024

PLANILHA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO

Objeto: INFRA-ESTRUTURA URBANA COM CALÇAMENTO DE RUAS.

Endereço: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

| Item  | Descrição                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Memo de Cálculo | Agrupador de Eventos     | SA<br>ENTRE<br>RUA DO<br>COMÉRCIO<br>E AV.<br>DO ARAÚCA |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| 1.1   | SERVIÇOS DE PRELIMINARES                                                                                                                                          |         |            |                 | SERVIÇOS<br>PRELIMINARES | 6,00                                                    |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                         |         | 6,00       |                 |                          |                                                         |
| 1.2   | TERRAPLANAGEM                                                                                                                                                     |         |            |                 |                          |                                                         |
| 1.2.1 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (150HP), AN/MA: 3,18M3; AF_07/2020                                   | M3XCM   | 200,00     |                 | TERRAPLANAGEM            | 200,00                                                  |
| 1.2.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XCM); AF_04/2018                                                  | M3XCM   | 750,00     |                 | TERRAPLANAGEM            | 750,00                                                  |
| 1.2.3 | CUPEZA MECANIZADA DE CANAVA NEGRAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS; AF_05/2018                         | M2      | 155,00     |                 | TERRAPLANAGEM            | 155,00                                                  |
| 1.2.4 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019                                                                             | M2      | 797,50     |                 | TERRAPLANAGEM            | 797,50                                                  |
| 1.2.5 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL INCLINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP), AN/MA: 5,20M3; AF_07/2020                                   | M3      | 155,00     |                 | TERRAPLANAGEM            | 155,00                                                  |
| 1.2.6 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XCM); AF_04/2018                                                  | M3XCM   | 571,95     |                 | TERRAPLANAGEM            | 571,95                                                  |
| 1.2.7 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO                                                 | M3      | 155,00     |                 | TERRAPLANAGEM            | 155,00                                                  |
| 1.3   | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                      |         |            |                 |                          |                                                         |
| 1.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 26 X 25 CM, ESPESURA 3 CM; AF_12/2015                                                          | M2      | 1.000,00   |                 | PAVIMENTAÇÃO             | 1.000,00                                                |
| 1.3.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30CM (UNIDADE: M3XCM); AF_04/2018                                            | M3XCM   | 2.250,00   |                 | PAVIMENTAÇÃO             | 2.250,00                                                |
| 1.4   | DRENAGEM                                                                                                                                                          |         |            |                 |                          |                                                         |
| 1.4.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TREG-TO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR) | M       | 250,00     |                 | OPERAÇÃO                 | 250,00                                                  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 - 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARCEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO

LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA

Área 1.000,00

Melo-Rio: 184,00 m

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                                         | UN.     | QUANT.  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|
| 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |         |         |
| 1.1                       | Aquisição e assentamento de placas de obra                                                                                                                                                                      | (3.002,00)                                                                                                 | m²      | 5,00    |
| 2.0 TERRAPLENAGEM         |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |         |         |
| SUB-LEITO                 |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |         |         |
| 2.1                       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERPA (150PL/MIN-3,1843), AF_07/2020                                                                                   | extensão das vias x largura x 0,2m                                                                         | m³      | 200,00  |
| 2.2                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERPA AF_08/2018        | volume escavado * 1,25 (fator de empolamento da terra)                                                     | m³ x km | 750,00  |
| 2.3                       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_11/2019                                                                                                                           | VIDE NOTA DE SERVIÇO - QUADRO DE RESUMO                                                                    | m³      | 155,00  |
| 2.4                       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERPA (170PL/MIN-5,20M3), AF_07/2020                                                                                   | extensão das vias x (largura média + folgas laterais 2 * 0,15 m)                                           | m³      | 787,50  |
| 2.5                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERPA AF_08/2018        | VIDE NOTA DE SERVIÇO - QUADRO DE RESUMO                                                                    | m³      | 155,00  |
| 2.6                       | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO, AF_09/2017                                                        | VIDE NOTA DE SERVIÇO - QUADRO DE RESUMO                                                                    | m³ x km | 971,95  |
| 2.7                       | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERPA (170PL/MIN-5,20M3), AF_07/2020                                                                                   | VIDE NOTA DE SERVIÇO - QUADRO DE RESUMO                                                                    | m³      | 155,00  |
| 3.0 PAVIMENTAÇÃO          |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |         |         |
| 3.1                       | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF_12/2015                                                                                                        | Área Levantada para pavimentação                                                                           | m²      | 1000,00 |
| 3.2                       | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DIRT ACIMA DE 300K (UNIDADE: M3/KM), AF_04/2016                                                                                         | espessura do canteiro (0,05m) x área a pavimentar (ITEM 3.1) x distância de PORTO FRANCO - PARAÍSO (45 km) | m² x km | 2250,00 |
| 4.0 DRENAGEM              |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                            |         |         |
| 4.1                       | ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, 3 MENSORES 10X16X18 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO), AF_09/2016 | perímetro de meio fio - VER LEVANTAMENTO DE RUAS                                                           | m       | 184,00  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEVIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO  
Endereço: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

| Nível    |  |  | Nível Envidade |  |  | Item   |  |  | Ponto  |  |  | Código   |  |  | Descrição                                                                                                                                                                                                            |  |  | Unidade |  |  | Quantidade |  |  | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) |  |  | BDI (%) |  |  | Preço Unitário (com BDI) (R\$) |  |  | Preço Total (R\$) |  |  | BDI:21,33% |  |  |           |  |  |
|----------|--|--|----------------|--|--|--------|--|--|--------|--|--|----------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------|--|--|------------|--|--|--------------------------------|--|--|---------|--|--|--------------------------------|--|--|-------------------|--|--|------------|--|--|-----------|--|--|
| Nível 1  |  |  | Nível 1        |  |  | 1.1.1. |  |  | SINAPI |  |  | 74209-00 |  |  | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                |  |  | M²      |  |  | 6,00       |  |  | 390,90                         |  |  | BDI     |  |  | 481,58                         |  |  | 2.889,36          |  |  | 481,58     |  |  | 2.889,36  |  |  |
| Nível 2  |  |  | Nível 2        |  |  | 1.2.1. |  |  | SINAPI |  |  | 101123   |  |  | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (150HP/LÂMINA 3,16M3), AF_07/2220                                                                                     |  |  | M³      |  |  | 200,00     |  |  | 12,95                          |  |  | BDI     |  |  | 15,71                          |  |  | 3.142,00          |  |  | 15,71      |  |  | 3.142,00  |  |  |
| Nível 3  |  |  | Nível 3        |  |  | 1.2.2. |  |  | SINAPI |  |  | 93589    |  |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016                                                                                                      |  |  | M3XKM   |  |  | 750,00     |  |  | 2,47                           |  |  | BDI     |  |  | 3,00                           |  |  | 2.250,00          |  |  | 3,00       |  |  | 2.250,00  |  |  |
| Nível 4  |  |  | Nível 4        |  |  | 1.2.3. |  |  | SINAPI |  |  | 98525    |  |  | LIMPEZA MEGANZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_05/2018                                                                             |  |  | M2      |  |  | 155,00     |  |  | 0,36                           |  |  | BDI     |  |  | 0,41                           |  |  | 63,55             |  |  | 0,41       |  |  | 63,55     |  |  |
| Nível 5  |  |  | Nível 5        |  |  | 1.2.4. |  |  | SINAPI |  |  | 103677   |  |  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF_1/2016                                                                                                                                 |  |  | M2      |  |  | 787,50     |  |  | 1,07                           |  |  | BDI     |  |  | 1,30                           |  |  | 1.023,75          |  |  | 1,30       |  |  | 1.023,75  |  |  |
| Nível 6  |  |  | Nível 6        |  |  | 1.2.5. |  |  | SINAPI |  |  | 101126   |  |  | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (170HP/LÂMINA 2,20M3), AF_07/2220                                                                                     |  |  | M3      |  |  | 155,00     |  |  | 11,76                          |  |  | BDI     |  |  | 14,27                          |  |  | 2.211,85          |  |  | 14,27      |  |  | 2.211,85  |  |  |
| Nível 7  |  |  | Nível 7        |  |  | 1.2.6. |  |  | SINAPI |  |  | 93589    |  |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016                                                                                                      |  |  | M3XKM   |  |  | 571,95     |  |  | 2,47                           |  |  | BDI     |  |  | 3,00                           |  |  | 1.716,86          |  |  | 3,00       |  |  | 1.716,86  |  |  |
| Nível 8  |  |  | Nível 8        |  |  | 1.2.7. |  |  | SINAPI |  |  | 93037    |  |  | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMÉTRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO                                                                                                         |  |  | M3      |  |  | 165,00     |  |  | 10,15                          |  |  | BDI     |  |  | 12,28                          |  |  | 1.904,95          |  |  | 12,28      |  |  | 1.904,95  |  |  |
| Nível 9  |  |  | Nível 9        |  |  | 1.3.   |  |  | SINAPI |  |  | 92134    |  |  | PAVIMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                         |  |  | M2      |  |  | 1.000,00   |  |  | 67,70                          |  |  | BDI     |  |  | 82,14                          |  |  | 82.400,00         |  |  | 82,14      |  |  | 82.400,00 |  |  |
| Nível 10 |  |  | Nível 10       |  |  | 1.3.2. |  |  | SINAPI |  |  | 93580    |  |  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3 EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016                                                                                                      |  |  | M3XKM   |  |  | 2.250,00   |  |  | 0,93                           |  |  | BDI     |  |  | 1,09                           |  |  | 2.452,50          |  |  | 1,09       |  |  | 2.452,50  |  |  |
| Nível 11 |  |  | Nível 11       |  |  | 1.4.   |  |  | SINAPI |  |  | 94273    |  |  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X1330 CM (CUMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2015 |  |  | M       |  |  | 184,00     |  |  | 56,34                          |  |  | BDI     |  |  | 72,00                          |  |  | 13.248,00         |  |  | 72,00      |  |  | 13.248,00 |  |  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

OBJETO: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO  
LOCAL: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

LOCAL: SAO JOAO DO PATRIBO - BA

SINAPI:03/2023

BDI:21,33%

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

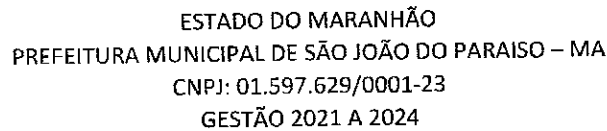
| ITEM          | DESCRIÇÃO             | PRAZO EM DIAS           |                         |                         | VALOR (R\$)    | PESO (%) |
|---------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------|
|               |                       | 30 dias                 | 60 dias                 | 90 dias                 |                |          |
| 1.0           | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.869,36<br>100,00% |                         |                         | R\$ 2.869,36   | 0,39%    |
| 2.0           | TERRAPLANAGEM         | R\$ 3.893,59<br>30,00%  | R\$ 3.893,59<br>30,00%  | R\$ 1.291,20<br>10,00%  | R\$ 12.311,95  | 13,73%   |
| 3.0           | PAVIMENTAÇÃO          | R\$ 16.918,50<br>20,00% | R\$ 16.918,50<br>20,00% | R\$ 25.377,75<br>30,00% | R\$ 84.592,50  | 72,27%   |
| 4.0           | DRENAGEM              |                         | R\$ 5.299,20<br>40,00%  | R\$ 3.974,40<br>30,00%  | R\$ 13.248,00  | 13,60%   |
| VALOR TOTAL = |                       |                         |                         |                         | R\$ 113.041,81 | 100,00%  |

VALORES PARCIAIS E ACUMULADOS

|                |               |               |               |                |
|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| V. PARCIAL =   | R\$ 23.501,45 | R\$ 25.911,29 | R\$ 33.045,74 | R\$ 30.583,35  |
| V. ACUMULADO = | R\$ 23.501,45 | R\$ 49.412,73 | R\$ 82.458,47 | R\$ 113.042,00 |

PESOS PARCIAIS E ACUMULADOS

|                |        |        |        |         |
|----------------|--------|--------|--------|---------|
| P. PARCIAL =   | 20,79% | 22,92% | 28,23% | 27,05%  |
| P. ACUMULADO = | 20,79% | 43,71% | 72,95% | 100,00% |



$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

**BDI= 21,33%**


  
 PREFEITURA DO
   
**São João do**
  
**PARAÍSO**
  
 CIDADE DE TODOS NÓS!





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024

Objeto: CALÇAMENTO TRAVESSA ENTRE AV. ARGEMIRO AGUIAR E RUA DO COMÉRCIO

Endereço: SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

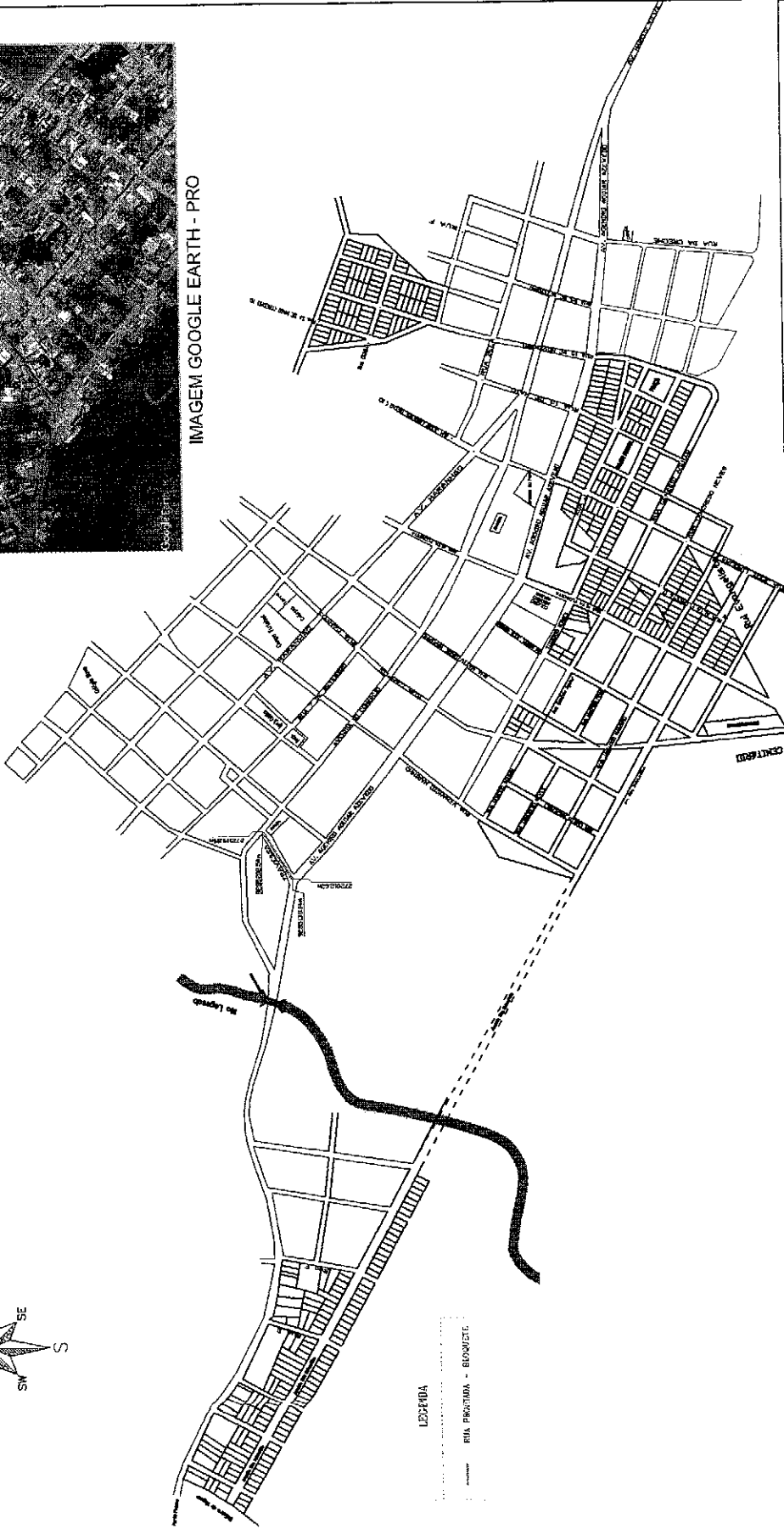
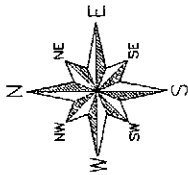
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - vigência a partir de 10/2020 |                                                         |           |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
|                                                                     |                                                         |           |
|                                                                     |                                                         |           |
| CÓDIGO                                                              | DESCRIÇÃO                                               | HORISTA % |
| GRUPO A                                                             |                                                         |           |
| A1                                                                  | INSS                                                    | 0,00      |
| A2                                                                  | SESI                                                    | 1,50      |
| A3                                                                  | SENAI                                                   | 1,00      |
| A4                                                                  | INCRA                                                   | 0,20      |
| A5                                                                  | SEBRAE                                                  | 0,60      |
| A6                                                                  | SALÁRIO - EDUCAÇÃO                                      | 2,50      |
| A7                                                                  | SEGURO CONTRA-ACIDENTE DE TRABALHO                      | 3,00      |
| A8                                                                  | FGTS                                                    | 8,00      |
| A9                                                                  | SECONCI                                                 | 1,00      |
| TOTAL DOS ENCARGOS BÁSICOS                                          |                                                         | 17,80     |
| GRUPO B                                                             |                                                         |           |
| B1                                                                  | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                              | 17,87     |
| B2                                                                  | FERIADOS                                                | 3,95      |
| B3                                                                  | AVISO ENFERMIDADE                                       | 0,86      |
| B4                                                                  | 13º SALÁRIO                                             | 10,70     |
| B5                                                                  | LICENÇA PATERNIDADE                                     | 0,07      |
| B6                                                                  | FALTAS JUSTIFICADAS                                     | 0,71      |
| B7                                                                  | DIAS DE CHUVA                                           | 1,46      |
| B8                                                                  | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                            | 0,11      |
| B9                                                                  | FÉRIAS GOZADAS                                          | 14,04     |
| B10                                                                 | SALÁRIO MATERNIDADE                                     | 0,03      |
| TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A              |                                                         | 49,80     |
| GRUPO C                                                             |                                                         |           |
| C1                                                                  | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                 | 4,44      |
| C2                                                                  | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                 | 0,10      |
| C3                                                                  | FÉRIAS INDENIZADAS                                      | 0,00      |
| C4                                                                  | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA                        | 3,94      |
| C5                                                                  | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                   | 0,37      |
| TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A      |                                                         | 8,85      |
| GRUPO D                                                             |                                                         |           |
| D1                                                                  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                   | 8,86      |
| D2                                                                  | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E | 0,37      |
|                                                                     | REINCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO      |           |
| TOTAL DAS TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO |                                                         | 9,23      |
| TOTAL (A+B+C+D)                                                     |                                                         | 85,68     |



Documento assinado digitalmente  
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Data: 16/05/2023 09:32:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



IMAGEM GOOGLE EARTH - PRO



|                         |  |                                     |  |
|-------------------------|--|-------------------------------------|--|
| MAPA DE LOCALIZAÇÃO     |  |                                     |  |
| REDAÇÃO:                |  | SEDE DO MUNICÍPIO                   |  |
| AUTOR:                  |  | MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO PARAISO - MA |  |
| EXTENSÃO:               |  | ESCALA:                             |  |
| 135,00 m                |  | 1 : 1500                            |  |
| ÁREA:                   |  | DESENHO:                            |  |
| 1.000,00 m <sup>2</sup> |  | MARCOS ANTONIO                      |  |
| DATA:                   |  | VERBO:                              |  |
| MAIO - 2023             |  |                                     |  |

PROPRIETÁRIO:

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
CREA MA 1188419-2  
ENGENHEIRO CIVIL